Prefeitura do Município de Planalto

Estado de São Paulo
CNPJ 46.935.763/0001-25
Paço Municipal Gelsomino Toloy

Governo do Município
PLANALTO
Adm. 2013-2016 Construindo um Novo Tempo

DECRETO Nº 044/2015 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

"Dispõe sobre a abertura de Concurso Público e designa a respectiva Comissão."

ANDRÉ LUIZ SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO que os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros na forma da lei (Constituição Federal, art. 37, inc. I);

CONSIDERANDO que a investidura em cargo, emprego ou função pública depende de aprovação prévia em Concurso Público ou Processo Seletivo de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo, emprego ou função, na forma prevista em lei, ressalvada as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração (Constituição Federal, art. 37, inc. II);

Prefeitura do Município de Planalto

Estado de São Paulo
CNPJ 46.935.763/0001-25

Paço Municipal Gelsomino Toloy

Governo do Município
PLANALTO
Adm. 2013-2016 Construindo um Novo Tempo

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissionais e preenchimento dos empregos públicos para o Departamento Municipal da Saúde, em especial profissionais para atuação junto ao SAMU - Serviço Atendimento Móvel de Urgência e Departamento Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que o prazo de validade do Concurso Público será de dois anos, prorrogável uma vez por igual período (Constituição Federal, art. 37, inc. III), e que inexiste neste Município concurso para os referidos cargos dentro do prazo legal;

CONSIDERANDO que durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em Concurso Público de provas ou de provas e títulos serão convocados com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira (Constituição Federal, art. 37, inc. IV).

RESOLVE:

Prefeitura do Município de Planalto
Estado de São Paulo
CNPJ 46.935.763/0001-25
Paço Municipal Gelsomino Toloy

Governo do Município PLANALTO Adm. 2013-2016 Construindo um Novo Tempo

Art. 1° - Autorizo à abertura de Concurso Público para o preenchimento das vagas existentes e das que venham a ocorrer durante o período de vigência, dos Empregos que segue:

Empregos para Concurso Público:

- ENFERMEIRO;
- MÉDICO PLANTONISTA;
- MOTORISTA SOCORRISTA;
- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB I) - EDUCAÇÃO INFANTIL;
- PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA;
- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL;
- TÉCNICO EM ENFERMAGEM;
- TELEFONISTA.

Art. 2° - Cria a Comissão de Concurso Público para preenchimento dos empregos de Provimento Permanente no artigo acima, com suas regras a constarem de Edital, sendo que, será formada pelos seguintes membros, sobre a presidência do primeiro:

Prefeitura do Município de Planalto

Estado de São Paulo
CNPJ 46.935.763/0001-25
Paço Municipal Gelsomino Toloy

Governo do Município
PLANALTO
Adm. 2013-2016 Construindo um Novo Tempo

PRESIDENTE:

LUIZ RUBENS TEIXEIRA, portador do RG nº 9.568.367-7 (SSP-SP):

MEMBROS:

CLEBER JUNIOR YABUSHITA, portador do RG nº 42.241.393-8:

LILIAN SOARES DA SILVA, portadora do RG nº 46.162.694-9

Art. 3º - A Comissão Municipal de Concurso Público, acompanhará e fiscalizarão os atos da empresa contratada para realizar o Concurso Público.

Art. 4º - Poderá a Comissão de Concurso Público requisitarem servidores municipais para auxiliarem na aplicação e fiscalização das provas, se necessários.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-SP, PAÇO MUNICIPAL "GELSOMINO TOLOY", 06 de novembro de 2015.

Prefeitura do Município de Planalto

Estado de São Paulo
CNPJ 46.935.763/0001-25

Paço Municipal Gelsomino Toloy

Governo do Município
PLANALTO
Adm. 2013-2016 Construindo um Novo Tempo

ANDRÉ LUIZ SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na divisão de expediente da Prefeitura Municipal de Planalto-SP, na mesma data supra por afixação em lugar de costume.

ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA